

**O lado verde da
recuperação econômica**

BIANCA PYL

 **HEINRICH BÖLL STIFTUNG**
RIO DE JANEIRO



APRESENTAÇÃO

Desmatamentos, deslocamentos de populações tradicionais, enchentes e deslizamentos de terra, aumento da demanda de geração de energia, extinção de espécies, aquecimento global. Não é de hoje que o Brasil enfrenta os efeitos decorrentes da crise ambiental. Todavia, a novidade está no fato de que a quantidade de recursos naturais necessários à produção capitalista atingiu níveis alarmantes na contemporaneidade. Nesse contexto – seja na escala local ou global –, os conflitos socioambientais tornaram-se cada vez mais prementes, sendo que os efeitos das crises climáticas são vivenciados, sobretudo, por determinadas populações e territórios.

A publicação que ora apresentamos se insere nessa discussão. Em um primeiro momento, apresentam-se algumas iniciativas governamentais, da sociedade civil e do setor empresarial que buscam aliar a sustentabilidade com a recuperação econômica. De fato, em tempos de Covid-19, as discussões referentes aos processos de recuperação do crescimento ocupam o centro do palco mundial, processos que são inseparáveis das crises climáticas e socioambientais. Além disso, essa publicação propõe-se uma análise crítica das iniciativas apresentadas, evidenciando as contradições entre possíveis soluções para a economia e o respeito ao meio ambiente e povos e comunidades tradicionais, bem como a população mais vulnerável às consequências da crise climática. Nessa chave, destaca-se, por exemplo, o Programa Nacional de Crescimento Verde, lançado pelo Governo Federal em outubro de 2021, pelo mesmo governo – e esse é um dos pontos analisados – que promove o desmonte da fiscalização ambiental e estimula atividades como garimpo, grilagem e extração ilegal de madeira.

Por fim, na terceira parte, busca-se oferecer aos leitores e às leitoras alguns conceitos e elementos analíticos para o debate. Noções como ecologia política, racismo ambiental e interseccionalidade serão apresentadas e debatidas. De modo sintético, tais conceitos, cada um a seu modo, chamam a nossa atenção para o fato de que são as populações tradicionais, os povos indígenas, os pequenos produtores rurais e determinados grupos urbanos que mais sofrem com efeitos ambientais danosos, fruto da exploração capitalista desenfreada.

INICIATIVAS NA MESA: AÇÕES VERDES PARA A RETOMADA DA ECONOMIA PÓS-COVID-19

Em busca de retomar o crescimento após a crise desencadeada pela pandemia de Covid-19, os processos de recuperação econômica tornaram-se o foco de distintas nações. Tais processos encontram-se imbricados com as crises climática e socioambiental, sendo que novos fatores passaram a ser considerados no debate econômico ao redor do mundo. Diferentes iniciativas buscam aliar a sustentabilidade com a recuperação econômica.

Nesta seção, as iniciativas governamentais e da sociedade civil serão apresentadas e analisadas de forma crítica, levando em consideração os conceitos apresentados na última parte desta publicação.

Além das iniciativas em âmbito nacional também apresentamos o conceito ESG, que tem sido muito difundido no meio empresarial nos últimos anos. Para fortalecer esse debate é fundamental conhecer as iniciativas que almejam a retomada verde da economia. Sendo assim, nas próximas linhas, iremos esmiuçá-las.

PROGRAMA NACIONAL DE CRESCIMENTO VERDE

Lançado pelo Governo Federal em outubro de 2021 – antes da 26ª edição da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (COP26) –, o Programa Nacional de Crescimento Verde foi divulgado como um instrumento “para tornar o Brasil a maior potência verde do planeta”. De acordo com o Ministério do Meio Ambiente, a iniciativa irá oferecer financiamentos e subsídios para incentivar projetos e atividades econômicas sustentáveis, priorizar concessão de licenças ambientais e gerar os chamados empregos verdes. Com o pacote de incentivos, o objetivo é neutralizar a emissão de carbono até 2050. Contudo, o governo não deu detalhes sobre a execução do programa.

De acordo com a divulgação, os objetivos do programa são:

- **aliar o crescimento econômico ao desenvolvimento com iniciativas sustentáveis;**
- **aprimorar a gestão de recursos naturais para incentivar a produtividade, a inovação e a competitividade;**
- **criar empregos verdes;**
- **promover a conservação de florestas e a proteção da biodiversidade;**
- **reduzir as emissões de gases do efeito estufa, com vistas a facilitar a transição para a economia de baixo carbono;**
- **estimular a captação de recursos públicos e privados, destinados ao desenvolvimento da economia verde, provenientes de fontes nacionais e internacionais; e**
- **incentivar a elaboração de estudos e a realização de pesquisas que contribuam para: a) o uso sustentável dos recursos naturais; b) a redução de emissões de gases de efeito estufa; c) a conservação de florestas; e d) a proteção da biodiversidade.**

No decreto que institui o programa, consta que “o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima e Crescimento Verde (CIMV) prestará o apoio técnico e administrativo necessário à implementação do Programa Nacional de Crescimento Verde”, que será composto por ministros das seguintes pastas: das Relações Exteriores; da Economia; da Infraestrutura; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; de Minas e Energia; da Ciência, Tecnologia e Inovações; do Meio Ambiente; do Desenvolvimento Regional; do Trabalho e Previdência; além do Chefe da Secretaria de Governo da Presidência da República e da Casa Civil da Presidência da República, que o presidirá.

A primeira reunião do CIMV aconteceu no final de fevereiro de 2022 e aprovou a Contribuição Nacionalmente Determinada, que será submetida pelo Ministério das Relações Exteriores à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima (UNFCCC). De acordo com o governo, “o Brasil comunica à UNFCCC o compromisso de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 50%, em 2030, em comparação com 2005. A NDC atualizada do Brasil antecipa para 2050, ainda, o objetivo indicado de longo prazo de alcançar a neutralidade climática”.

A BOIADA PASSOU E CONTINUA PASSANDO

Durante esses três anos de governo Bolsonaro, 56 mil quilômetros quadrados de vegetação nativa na Amazônia e no Cerrado viraram fumaça, segundo o Observatório do Clima. Desde 2019, uma área maior que a Bélgica foi desmatada na Amazônia.

Para tentar melhorar a imagem externa do Brasil, o Governo Federal lançou o Programa Nacional de Crescimento Verde, poucos dias antes da COP 26, realizada em outubro de 2021, em Glasgow, no Reino Unido. O Ministro do Meio Ambiente, Joaquim Leite, chegou a dizer que mostraria o “Brasil real” durante o evento. Contudo, o que vimos foi mais uma demonstração da falta de transparência do governo brasileiro, com a omissão dos dados de desmatamento do ano de 2021.

A manipulação e a omissão de dados, traço marcante da gestão governamental durante a pandemia, tornou-se política de Estado. No caso em questão, o dado que o Ministério do Meio Ambiente desejava ocultar foi justamente o de mais um recorde de desmatamento na Amazônia: o maior em 15 anos. De acordo com dados do Prodes, divulgados pelo Observatório do Clima, o desmatamento atingiu 13.235 quilômetros quadrados em 2021, um aumento de 22% em relação a 2020. Ainda de acordo com o Observatório do Clima, é a primeira vez desde o início das medições, em 1988, que a taxa subiu três vezes consecutivas em um mesmo mandato presidencial. Soma-se a isso a taxa alarmante de desmatamento no Cerrado – dados do Prodes mostram uma alta na devastação de 7,9%, totalizando 8.531 km², o maior desmate acumulado medido em tal bioma desde 2016.

Outro dado preocupante é o das emissões brasileiras de gases de efeito estufa. Em 2020, houve um crescimento de 9,5% - maior montante desde 2006. Importante frisar que nesse período, em virtude da pandemia de Covid-19, a maior parte dos países tiveram queda de cerca de 7% nas emissões. Com o aumento da emissão e a queda de 3,9% no PIB, o Brasil ficou mais pobre e poluiu mais, segundo os dados do SEEG (Sistema de Estimativas de Emissões de Gases de Efeito Estufa), do Observatório do Clima.

Vale ressaltar que diante desse cenário de tragédia ambiental, o Ibama utilizou menos da metade dos valores disponíveis para combater o desmatamento em 2021. Até 31 de dezembro, o instituto havia utilizado (executado) apenas 41% (R\$ 88,9 milhões) de um orçamento total de R\$ 219,4 milhões. De acordo com levantamento do Observatório do Clima, se considerarmos os mais de R\$ 3 bilhões do Fundo Amazônia, somados aos recursos do Fundo Clima e uma doação obtida pelo Brasil do fundo climático da ONU - o GCF, o governo mantém parados R\$ 4,5 bilhões, os quais poderiam ter sido usados em ações de preservação ambiental e redução de emissões; o valor equivale a mais de 13 vezes a previsão de gastos da União com o combate ao desmatamento em 2022.

Curiosamente, é nesse cenário de desmonte da fiscalização ambiental e de descontrole sobre crimes como grilagem, garimpo e extração ilegal de madeira que o governo lançou o Programa Nacional de Crescimento Verde sem qualquer diálogo com a sociedade civil – participação social é algo combatido pela gestão Bolsonaro desde o início do mandato –, e sem deixar claro qual o orçamento e o plano de execução do programa. Termos vagos como “iniciativas sustentáveis” e “empregos verdes” constam no PNCV, mas sem qualquer definição do que isso significa na visão dos gestores.

A iniciativa do Governo Federal não busca justiça ambiental, não considera fatores como racismo ambiental – aliás termo que foi questionado por representantes do governo brasileiro durante uma sessão do Conselho de Direitos Humanos da ONU, no dia 4 de outubro de 2021, deixando claro que o termo não era aceito pelo governo Bolsonaro.

Um ponto que vale destaque, da pouca informação divulgada sobre a iniciativa, é a priorização de “concessão de licenças ambientais”. É sabido que o governo atua para acabar com marcos legais de proteção ambiental na concessão de licenças. Em abril de 2022, o Supremo Tribunal Federal derrubou três decretos do governo Bolsonaro. Entre eles, a medida provisória assinada pelo presidente Bolsonaro que permitiu a concessão automática de autorizações ambientais para empresas que oferecem risco médio de dano ambiental. Em um país com tantos crimes ambientais, como o rompimento de barragens de rejeitos de mineração, envolvendo grandes empresas – Vale e Samarco – e com consequências sociais e ambientais incalculáveis, é estarrecedor imaginar maior flexibilização quando se trata de licenciamento ambiental.

A gestão do PNCV será feita pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima e Crescimento Verde, que só conta com membros do governo federal. Até o momento, foi realizada uma única reunião do grupo, em fevereiro de 2022, e aprovado o regimento interno, em abril de 2022. Porém, sequer é possível encontrar mais informações no site do Ministério do Meio Ambiente.

Com a falta de transparência, aliada a nenhuma instância de participação social prevista para o PNCV, fica difícil acreditar em uma iniciativa vinda de um governo que, claramente, adota políticas anti-ambientais e que, ao contrário de combater o desmatamento, o estimula. Sendo assim, promessas de retomar a economia levando em consideração o meio ambiente figuram como mero exercício retórico.

OS GOVERNOS ESTADUAIS DIANTE DA OMISSÃO DO GOVERNO FEDERAL

Desde os primeiros meses da pandemia de Covid-19, testemunhamos as disputas entre governo federal e governos estaduais sobre os rumos do combate e da prevenção à Covid-19. De um lado, governadores determinavam isolamento social e outras medidas para conter o avanço do vírus; de outro, o Presidente da República defendia a imunidade de rebanho, com a desculpa de “salvar a economia”, atacando as recomendações da Organização Mundial da Saúde. Em março de 2021, os governadores de 16 estados chegaram a assinar uma carta em que criticavam Jair Bolsonaro¹. “Em meio a uma pandemia mundial de proporção talvez inédita na história e a uma gravíssima crise econômica e social, a prioridade parece ser criar confrontos, construir imagens maniqueístas e minar ainda mais a cooperação federativa essencial aos interesses da população”, diz um trecho da carta.

Tal disputa também reflete na área ambiental, mesmo antes do início da pandemia. Buscando se descolar da imagem do governo federal, algumas iniciativas de governadores têm buscado diálogo internacional e formas de financiar iniciativas consideradas mais sustentáveis. Uma das iniciativas é a coalizão Governadores pelo Clima, que lançou uma carta compromisso dos Governadores pelo Clima, em outubro de 2020.

A iniciativa, do Centro Brasil no Clima, fez com que os entes subnacionais se tornassem mais relevantes no debate, sobretudo após o desmonte da política ambiental federal. As administrações estaduais se comprometeram a criar ações continuadas de enfrentamento à crise climática, além de buscar conexões com iniciativas semelhantes em outros países. Ao todo, onze estados firmaram compromisso público com o clima: Alagoas, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Pará, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, São Paulo e Sergipe. De acordo com o Centro Brasil no Clima, a soma de todos os estados dos governadores signatários, ao todo, representa 44,5% das emissões do Brasil.

De acordo com a carta-compromisso, as metas do Acordo de Paris “só serão concretizadas com o combate firme ao desmatamento e queimadas ilegais, com a promoção de energias limpas, a redução da queima de combustíveis fósseis, o aumento no uso dos biocombustíveis, a eletrificação da mobilidade e o incentivo à

1. <https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2021/03/prioridade-parece-ser-criar-confrontos-dizem-governadores-em-resposta-a-criticas-de-bolsonaro.shtml>. Acesso em: 17/05/2022.

agricultura, e com a promoção de energias limpas, a redução da queima de combustíveis fósseis, o aumento no uso dos biocombustíveis, a eletrificação da mobilidade e o incentivo à agricultura de baixo carbono”.

CARTA DE COMPROMISSO DOS GOVERNADORES PELO CLIMA

A comunidade científica, representada pelo Painel Intergovernamental Sobre Mudanças Climáticas (IPCC), há décadas alerta para os riscos associados ao aquecimento global, cujas graves consequências naturais, sociais e econômicas já são evidentes.

A seriedade e complexidade dos riscos das mudanças climáticas demandam que os governos, o setor empresarial e a sociedade civil se antecipem aos impactos previstos, cujos custos serão consideravelmente maiores e mais frequentes do que os da atual pandemia.

Os efeitos socioeconômicos da atual crise sanitária são e serão severos, retrocedendo níveis de miséria, aprofundando desigualdades e expondo ainda mais a parcela vulnerável da população a intempéries de todo tipo. Superar esta crise exige convergência estratégica de esforços, de modo a viabilizar um futuro sustentável, inclusivo e próspero para as atuais e futuras gerações.

A urgente recuperação econômica deve ser impulsionada por processos integrados, que possam simultaneamente regenerar ecossistemas, fortalecer empresas e gerar milhões de empregos, aproveitando oportunidades de investimento em energias renováveis, reflorestamentos, saneamento, reciclagem, bioeconomia, bem como em inovações tecnológicas e de processos produtivos, com uso mais eficiente dos recursos públicos e privados.

Além das urgências socioeconômicas provocadas pela pandemia, recaem sobre os estados parte considerável dos desafios relacionados à prevenção e adaptação aos impactos climáticos. Implementar planos preventivos e construtivos é a forma de agir mais inteligente e de menor custo.

Portanto, ações articuladas e propositivas, integrando os governos subnacionais brasileiros, se fazem urgentes para o alcance desses objetivos e das metas da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil, estabelecida no Acordo de Paris.

Tais avanços só serão concretizados com o combate firme ao desmatamento e queimadas ilegais, com a promoção de energias limpas, a redução da queima de combustíveis fósseis, o aumento do uso de biocombustíveis, a eletrificação da mobilidade e o incentivo à agricultura de baixo carbono.

Considerando tais urgências e oportunidades, os governadores brasileiros signatários da presente carta instituem a aliança Governadores pelo Clima, em sintonia com outras iniciativas similares nos diversos continentes. Seremos uma coalizão suprapartidária, agregando ideias, forças e conhecimentos para enfrentar essa ameaça existencial.

Com o compromisso de ação continuada, os governadores signatários indicarão representantes executivos para consolidar a institucionalidade da aliança e construir uma agenda estratégica nacional e internacional.

Reiterando o Acordo de Paris, estaremos ativamente engajados com a comunidade internacional, como parte do esforço global para manter o aquecimento bem abaixo de 2°C e para acelerar a transição para uma economia limpa e inclusiva, que beneficiará nossa segurança, prosperidade e saúde.

Brasil, outubro de 2020.

De acordo com Guilherme Syrkis, diretor-executivo do Centro Brasil no Clima, a coalizão passou por um processo de consolidação institucional e criou um modelo de governança, que inclui um Conselho Propositivo composto por instituições da sociedade civil, garantindo participação social nas ações da coalizão. As organizações “deram suporte na estruturação do modelo de governança e sistematização de demandas e projetos com potencial para captação de financiamento climático”, segundo Syrkis.

Entre os objetivos da coalizão, busca-se, via governança subnacional, o cumprimento das metas do Acordo de Paris, além da criação de um canal de articulação internacional, a fim de estabelecer cooperações técnicas e promover intercâmbios de boas práticas.

Um dos desdobramentos práticos da coalizão Governadores pelo Clima foi a criação do Consórcio Brasil Verde, lançado durante a COP 26. Segundo o diretor-executivo do Centro Brasil no Clima, trata-se de um instrumento de governança, cujo objetivo é evidenciar os assuntos prioritários dos estados e atrair recursos para viabilizar a execução de seus projetos. “Ou seja, os governadores criaram uma alternativa para buscar recursos diretamente com atores internacionais inclusive para fortalecer a fiscalização ambiental. Entretanto sem o apoio do governo federal o desafio fica muito grande”, complementa. O Consórcio Brasil Verde tem um fundo único de investimentos que visa a captação de recursos de financiamento climático para a redução de emissões e incentivo à geração de energias renováveis.

A carta compromisso menciona a importância de se investir em agricultura de baixo carbono (ABC), que pode até ser considerada menos nociva do ponto de vista ambiental. Contudo, não leva em consideração o impacto social causado pelo agronegócio. Para citar somente um exemplo, como o uso excessivo de agrotóxicos, que poluem rios e causam envenenamento de populações no entorno dos empreendimentos. É importante ir além da proposta de ABC, incluindo a sociobiodiversidade, com destaque ao respeito aos povos originários – que sofrem com deslocamento forçados, além da violência e perda dos seus modos de vida. O fortalecimento da agroecologia é uma alternativa mais efetiva quando pensamos em respeito ao meio ambiente, mitigação das mudanças climáticas, inclusão social e soberania alimentar.

A promoção de energias limpas também é citada no documento assinado pelos governadores que compõem a coalizão. Apesar de ser importante planejar a transição para fontes de energias renováveis – e

sobretudo, diminuir a queima de combustíveis fósseis, um dos principais responsáveis pela emissão de gás de efeito estufa -, é fundamental considerar que a solução passa pela transformação radical dos modos de consumo da população, soluções tecnológicas que não questionem nosso modelo de produção e consumo não trarão mudanças a longo prazo. Além disso, a implementação de empreendimentos que geram energia renováveis também causam impactos na sua instalação, sobretudo sociais. Como é o caso de parques eólicos no Nordeste brasileiro. As populações locais sofrem com problemas como perda de território e mudanças na disponibilidade de recursos, como é o caso dos pescadores, por exemplo.

A coalizão de Governadores pelo Clima não detalhou um plano de atuação – com metas, prazos e valores envolvidos – para a implementação dos pontos descritos na carta assinada pelos governadores. Vale frisar que este ano teremos eleições para os governos estaduais e isso pode significar mais dificuldade de continuidade das ações. Apesar do diálogo com a sociedade civil, a iniciativa não deixa claro se leva em consideração a busca por justiça ambiental, também não menciona o racismo ambiental e formas de combatê-lo. Esses pontos são fundamentais, na nossa avaliação, para de fato buscarmos mudanças significativas na sociedade, tendo o combate às desigualdades sociais como norte.

UM PLANO VOLTADO PARA A REGIÃO AMAZÔNICA

O Plano de Recuperação Verde (PRV) é uma iniciativa do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal, lançada em julho de 2021. O plano envolve os governadores de nove estados da região amazônica. São eles: Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins e Maranhão.

“O PRV deriva da necessidade de promover mudanças capazes de combater o desmatamento ilegal e reduzir a emissão de gases de efeito estufa, utilizando-se do potencial da floresta em pé para a geração de emprego e renda da população. Trata-se de um projeto que incorpora novas tecnologias para a produção e soluções sustentáveis na floresta, mas que também engloba a maioria da população, que vive nas cidades, através de investimentos em infraestrutura verde e serviços básicos que tenham efeitos multiplicadores ao desenvolvimento”, diz um trecho do plano.

Na primeira fase do plano, os recursos serão alocados em quatro eixos específicos: freio ao desmatamento ilegal; desenvolvimento produtivo sustentável; tecnologia verde e capacitação; além de infraestrutura verde.

Os objetivos do PRV são: zerar o desmatamento ilegal até 2030; combater as desigualdades de renda, raça, gênero e de acesso a serviços e infraestrutura básica; gerar empregos na floresta, áreas rurais e centros urbanos; e transicionar para uma nova economia verde com maior sofisticação tecnológica e potencial exportador. Para alcançar essas metas, a iniciativa prevê 43 projetos estaduais e 11 regionais, que somam R\$ 1,5 bilhão. Ainda de acordo com o PRV, para alcançar esse valor, o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal pretende estabelecer parcerias com o setor privado nacional, buscar financiamento através de bancos de fomento e fundos, como o Fundo Constitucional do Norte (operado pelo Banco da Amazônia), além de atuar junto aos órgãos competentes para destravar o Fundo Amazônia (gerido pelo BNDES), que possui cerca de R\$ 2 bilhões de reais, mas que atualmente estão bloqueados.

Vamos focar em algumas ações que consideramos mais relevantes apresentadas no PRV, tanto pelo potencial positivo quanto negativo. Um ponto positivo do PRV é que ele destaca que “as principais atividades econômicas da região – a produção florestal madeireira, a agricultura e a pecuária – implicam significativo impacto ambiental no que se refere à emissão de gases de efeito estufa”. Isso sem mencionar todos os impactos para os povos e comunidades tradicionais que vivem na região e sofrem com as consequências ambientais dessas atividades, bem como com diversas formas de violência, como expulsão, ameaças e até assassinatos. Dados da Comissão Pastoral da Terra mostram que, em 2021, a região concentrou 52% dos conflitos por terra no Brasil. Além disso, 97% das áreas de conflitos (quase 69 milhões de hectares) estão no bioma amazônico.

O PRV traz a preocupação de ir além do combate específico da perda florestal, buscando combater as desigualdades sociais da população local – objetivo alinhado à justiça ambiental. “O plano segue, portanto, o consenso internacional que se forma acerca da impossibilidade de se construir uma economia verde sem a redução das desigualdades econômicas e sociais”, algo que se mostra relevante se considerarmos que o Índice de Desenvolvimento Humano de muitos municípios da região estão entre os piores do país. Entre os objetivos do PRV encontra-se o “combate às desigualdades de renda, raça, gênero e de acesso a serviços e infraestrutura básica”. Nesse ponto, é digno de nota a menção à interseccionalidade das desigualdades,

mesmo sem a utilização do termo. Afinal, ao falarmos sobre os efeitos decorrentes da crise ambiental, é imprescindível sublinhar o fato de que as consequências das mudanças climáticas são potencializadas por injustiças estruturais de gênero, classe e raça, entre outros marcadores sociais.

Com efeito, nota-se que a atuação regional se configura como uma possível saída para aliar a recuperação econômica e a conservação ambiental nesse contexto em que o governo federal atua contra a conservação ambiental. Contudo, é fundamental que as ações sejam feitas em diálogo permanente com a sociedade civil local, enfatizando a participação social. No plano, algumas ações têm como objetivo a ampliação da “exportação de produtos associados à bioeconomia local”, todavia, resta saber se isso será feito respeitando o direito à consulta prévia, livre e informada das comunidades diretamente afetadas pelos futuros projetos – previsto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

Um outro objetivo previsto no PRV é o de combate ao desmatamento, fundamental no cenário que vivemos. Porém, os estados que fazem parte da iniciativa –Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins – seguem aumentando a área de floresta devastada. Segundo dados do Inpe divulgados em abril de 2022, a Amazônia Legal registrou no primeiro trimestre deste ano o maior número acumulado de alertas de desmatamento na história do monitoramento feito pelo órgão, um total de 941,34 km² de área desmatada, o maior índice desde 2016, crescimento de 64,19% em relação ao mesmo período de 2021. Em março, 46% de todo o desmatamento registrado na Amazônia ocorreu em Mato Grosso: 57 km² e em segundo lugar ficou o Pará, com 27% da derrubada da Amazônia, 33 km², de acordo com o Imazon.

No eixo 1 do PRV está previsto o “fortalecimento dos serviços ambientais e programas de REDD+ [Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal]”. Tal ponto apresenta-se como potencialmente problemático, haja vista que pode acelerar a mercantilização da natureza e trazer consequências para os povos e as comunidades tradicionais, afetando seus modos de vida. De acordo com o Grupo Carta de Belém², “no caso específico do REDD+, ao atrair a atenção do mundo sobre a importância das florestas para as mudanças climáticas, ainda que o desmatamento contribua com algo entre 11 e 20% da emissão global de gases de

2. Quem ganha e quem perde com o REDD e Pagamento por Serviços Ambientais? Disponível em: <https://www.cartadebelem.org.br/wp-content/uploads/2020/07/quem-ganha-quem-perde.pdf>.

efeito estufa, desvia-se o foco do modelo industrial de produção e consumo desenfreado do Norte e das elites do Sul, principal responsável pelas catástrofes climáticas e a degradação dos ecossistemas, inclusive causa subjacente dos vetores que levam à destruição das florestas”.

Um dos problemas centrais apontados por ambientalistas está justamente no fato de que essas iniciativas mercantilistas disputam a gestão dos territórios com os povos e as comunidades que historicamente os protegem. Isso se agrava ainda mais em um cenário no qual a regularização fundiária de territórios tradicionais está paralisada e a escalada de violência e invasão dos territórios é alarmante. Para o grupo Carta de Belém, a redução da existência dos agricultores/as familiares e camponeses, agroextrativistas e povos indígenas a simples “fornecedores de serviços climáticos e ambientais” constitui uma violência aos seus modos de vida e de reprodução social.

Por sua vez, o eixo 2 do PRV está voltado para a criação de renda para agricultura familiar com foco nas compras institucionais e em projetos de recuperação florestal. Colocando no centro das preocupações a pequena e média produção rural e a produção das comunidades ribeirinhas, indígenas e quilombolas, as ações desse eixo visam a “destinar a produção aos programas de compras públicas de aquisição de alimentos, para suporte à segurança alimentar, melhorando a qualidade nutricional dos alimentos”. Programas tais como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) já se mostraram efetivos no passado, mas tiveram as suas verbas e sua atuação reduzidas ao longo dos últimos anos de governo Bolsonaro. Fomentar iniciativas como essa pode ajudar na atuação contra a insegurança alimentar da população amazônica, além de estimular a pequena produção da agricultura familiar, que respeita o bioma onde atua.

REVERTER O LEGADO DE DESTRUIÇÃO DE JAIR BOLSONARO

Elaborada pelo Observatório do Clima – rede constituída por 73 organizações da sociedade civil, a estratégia “Brasil 2045 construindo uma potência ambiental” traz 74 medidas que o próximo presidente da República pode adotar nos primeiros dois anos do novo governo para começar a reverter o legado de Jair Bolsonaro e reconstruir a política ambiental do país. A produção do documento foi feita de forma participativa por mais de uma centena de especialistas de 63 organizações da sociedade civil.

De acordo com a divulgação do OC, objetivo principal do plano, lançado em maio de 2022, é tornar o Brasil a primeira grande economia do mundo a atingir o estágio de “carbonização reversa”, ou seja, retirar mais gases de efeito estufa da atmosfera do que emite, tornando-se não neutro, mas negativo em carbono. “Dadas as condições do país, como uma matriz energética ainda predominantemente renovável, uma grande extensão de terras degradadas e o enorme peso do desmatamento na curva de emissões nacional, o OC propõe que essa reversão se dê já em 2045, cinco anos antes do prazo que a ciência aponta ser necessário para que o mundo se torne neutro em carbono”.

O Observatório do Clima entregou o documento às campanhas dos principais pré-candidatos ao Planalto, exceto à do atual detentor do cargo. “Com Bolsonaro não há futuro para a política ambiental no Brasil”, afirma o relatório do *Brasil 2045*.

O documento lista ações em oito áreas:

- 1. Política climática e acordos internacionais;**
- 2. Prevenção e controle do desmatamento;**
- 3. Bioeconomia e atividades agrossilvopastoris;**
- 4. Justiça climática;**
- 5. Energia;**
- 6. Biodiversidade e áreas costeiras;**
- 7. Indústria e gestão urbana;**
- 8. Governança e financiamento da política ambiental nacional.**

O plano lista 62 ações emergenciais que buscam reverter as iniciativas do governo federal, e que podem ser adotadas já nos primeiros cem dias de um novo governo. Tratam-se de revogações de decretos e outros atos normativos e edição de regras atualizadas, com a retomada de políticas extintas, desviadas ou enfraquecidas pelo atual presidente. Essas revogações são fundamentais e de fácil implementação para o próximo mandatário. Outras medidas previstas no plano buscam restaurar a participação e o controle social em políticas públicas e recuperar e ampliar transparência na administração federal, importante ponto que merece destaque da iniciativa do OC, já que participação social fortalece a democracia.

A primeira parte do documento traz as ações para buscar reverter o desmonte que a gestão Bolsonaro tem realizado, bem como reestabelecer a participação social e fortalecer mecanismos de controle, passo fundamental nesse contexto em que estamos.

Um ponto importante previsto nesta parte do plano é “Rever a governança da política climática de modo a garantir sua transversalidade e a integração com as diferentes políticas setoriais”. A integração do tema com os outros setores do Executivo é fundamental para trazer avanços, já que políticas de outras áreas podem impactar diretamente no meio ambiente.

Vamos destacar alguns pontos do documento para análise. O tema 2 – prevenção e controle do desmatamento – elenca entre as ações prioritárias a “garantia de recursos para as instituições responsáveis por monitoramento, fiscalização e controle ambientais, como o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)”. É de extrema importância a recuperação e fortalecimento desses órgãos. Sem fiscalização, monitoramento e punição dos responsáveis por desmatamento ilegal fica difícil conter o avanço da degradação.

Ao falar sobre as ações de bioeconomia (o tema 3 do plano), o Observatório do Clima faz um alerta importante: “no caso do Brasil, e especialmente na Amazônia, o conceito bioeconomia é insuficiente, por não incorporar justiça social. O desenvolvimento de sistemas bioeconômicos depende de aproveitar não só o capital natural, mas também o capital cultural da sociobiodiversidade”.

“Entre as ações emergenciais mais importantes nessa temática, na visão do Observatório do Clima, estão o restabelecimento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), o fortalecimento dos sistemas sustentáveis e orgânicos de produção e a integração de sistemas do MMA e do Mapa para monitorar os resultados do Plano ABC”. O reestabelecimento do Consea e PAA são duas ações com horizonte de justiça ambiental, combate às desigualdades sociais, já que tais ações são voltadas para a garantia da segurança alimentar e nutricional nesse contexto onde mais de 33 milhões de brasileiros estão sofrendo com insegurança alimentar. Além disso, fortalecer o PAA impulsiona a pequena agricultura, de

baixo impacto ambiental, e garante geração de renda para indígenas e outros povos e comunidades tradicionais, que são fornecedores prioritários do programa.

O OC acertadamente incluiu na ação 3.7 a promoção de uma “ecologia de saberes que reúna conhecimento acadêmico, popular e tradicional de maneira a ampliar as soluções de enfrentamento da crise climática e produzir alimentos saudáveis e sustentáveis”, sem o respeito aos conhecimentos dos povos e comunidades que têm seus modos de vida interligados com os biomas onde vivem dificilmente teremos saídas satisfatórias.

Por fim, cabe destacar no documento “Brasil 2045 construindo uma potência ambiental” a inclusão do tema Justiça Climática. O debate sobre justiça climática busca evidenciar as desigualdades vividas por inúmeras populações ao redor do mundo e a orientar medidas de mitigação e adaptação à emergência climática com base em princípios de direitos humanos, justiça social e ambiental.”

A proposta do OC inclui a preocupação de que as políticas climáticas levem em consideração a interseccionalidade de elementos como gênero, etnia, raça, classe, orientação sexual, localização geográfica e idade, entre outros que gerem suscetibilidades distintas. “Antes do atual governo, a política climática brasileira vinha reconhecendo algumas dessas vulnerabilidades. Todavia, é preciso expandir e considerar os saberes e contribuições desses grupos para o combate às mudanças climáticas, inclusive na formulação de conteúdo que subsidie a tomada de decisão governamental”.

Entre as ações apresentadas dentro desta temática estão: “qualificar representantes dos grupos vulneráveis para participação nos espaços de tomada de decisão governamentais; promover equidade para mulheres no acesso a programas rurais e políticas socioambientais; agir para desintrusão de terras indígenas e territórios de povos e comunidades tradicionais, com implementação de projetos de restauração de ecossistemas e recuperação de áreas degradadas; retomar políticas de gestão territorial sustentável em terras indígenas e de comunidades tradicionais e de proteção a esses territórios, com atenção especial aos povos indígenas isolados; reestruturar e fortalecer a Funai e a Fundação Palmares; priorizar ações de mitigação e adaptação às mudanças climáticas em áreas onde residem comunidades periféricas e grupos vulneráveis; e revisar o direcionamento de recursos do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima para atender as populações mais

vulneráveis”. As ações estão bastante completas na busca por qualificar e garantir participação social, além da busca por equidade de gênero e garantia de direitos territoriais aos povos e comunidades tradicionais, que se relaciona com o combate ao racismo ambiental.

O Observatório do Clima deu uma importante contribuição para o debate nacional com propostas viáveis e com implementação de curto prazo, além de considerarem a justiça ambiental, interseccionalidade, racismo ambiental e outros conceitos fundamentais na busca por mudanças estruturais na conservação do meio ambiente e respeito aos povos e comunidades tradicionais.

ESG - ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND CORPORATE GOVERNANCE E SUAS CONTRADIÇÕES

Ao longo dos últimos anos, a sigla ESG, que no Brasil também tem sido chamada de **Ambiental, Social e Governança**, tomou conta das manchetes de matérias do mundo corporativo. Trata-se de uma espécie de certificação para empresas que cumpram alguns requisitos, como ter iniciativas que visam proteger o meio ambiente e os recursos naturais, além de reduzir a emissão de poluentes. Ademais, é necessário se engajar socialmente, implementando políticas de diversidade no ambiente de trabalho e também de combate às desigualdades sociais. Por fim, deve-se propor mecanismos para impedir casos de corrupção, discriminação e assédio dentro do ambiente de trabalho da sua corporação.

O termo ESG apareceu pela primeira vez em 2004, na publicação “Who Cares Wins” [Quem se importa vence - tradução livre], iniciativa do Pacto Global em parceria com o Banco Mundial. De acordo com o site do Pacto Global Rede Brasil, o estudo surgiu de uma provocação do secretário-geral da ONU, Kofi Annan, para 50 CEOs de grandes instituições financeiras, sobre como integrar fatores sociais, ambientais e de governança no mercado de capitais. Os critérios ESG ligam-se aos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e a outras iniciativas da entidade, mas não se limitam a isso.

A bolsa de valores brasileira possui oito índices que fazem parte da temática ESG. Segundo informações da Agência Nossa³, o índice S&P/B3 Brasil ESG, cuja metodologia resulta da provedora S&P Dow Jones Índices, é o índice que, atualmente, mais se concentra nos três pilares: ambiental, social e governança. O Índice de

3. Conheça os principais índices ESG: <https://agencianossa.com/2021/10/29/conheca-os-principais-indices-esg/>. Acesso em: 19/05/2022.

Sustentabilidade Empresarial (ISE), o Índice Carbono Eficiente (ICO2), ambos da B3, estão relacionados ao pilar ambiental, embora o ISE também contemple os outros dois pilares do ESG.

“É preciso levar muito a sério a força com a qual a narrativa sobre a viabilidade de construção de um ‘capitalismo sustentável’ - entendido aqui como um sistema econômico no qual o setor de negócios, investidores e mercados financeiros direcionam o capital para resolver os problemas sociais, ambientais e econômicos - vem ganhando terreno entre setores sociais progressistas”. Esse alerta do Grupo Carta de Belém na publicação “O Brasil na Retomada Verde: integrar para entregar”, feito com apoio da Fundação Heinrich Böll, serve para analisar como as grandes empresas acham que é suficiente medir impacto social utilizando a métrica dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) da Agenda 2030 e como isso se reverte em um ativo financializável para seus negócios. No fundo, o que podemos concluir é que a “agenda de governança ambiental e social corporativa (sigla em inglês, ESG) pretende alinhar globalmente o apoio às causas sociais e ambientais como condição de acesso a fluxos de investimento e aos novos instrumentos ‘verdes’ para alavancar dinheiro nos mercados financeiros”.

Estar entre as empresas mais bem avaliadas de um dos principais índices ESG, na prática, não significa que a empresa, de fato, atue de forma ética, atenuando os impactos que causa nos territórios em que está presente. No Brasil, temos um caso exemplar: a Braskem. A atividade de extração de sal-gema realizada pela mineradora foi apontada pelo relatório do Serviço Geológico do Brasil como a causa para o afundamento de quatro bairros em Maceió, Alagoas. Desde 2018, as famílias sofrem com os impactos desse que é o maior desastre ambiental em solo urbano do mundo.

Mesmo assim, a Braskem figura entre as seis companhias mais bem avaliadas de um dos principais índices ESG. A companhia ainda figura entre os principais índices da temática socioambiental, como o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) e o Índice de Carbono Eficiente (ICO2). Além disso, a Braskem coleciona prêmios internacionais de sustentabilidade e é a única empresa brasileira reconhecida como Empresa Líder em Desenvolvimento Sustentável pelo Pacto Global da ONU.

Mais de 50 mil pessoas foram removidas de suas casas, além de uma parte que aguarda o pagamento de indenização por parte da empresa. A situação segue sem solução, gerando impactos para a cidade de Maceió, por exemplo, o aumento dos valores de aluguel.

A Braskem é apenas um exemplo de contradição entre os selos de sustentabilidade e os impactos das empresas nos territórios. O caso, todavia, serve para nos alertar e nos fazer pensar: será mesmo que a solução para a crise ambiental e social que atravessa a sociedade brasileira de ponta a ponta virá do mercado?

Por fim é importante mencionar que iniciativas e ações que não mirem no modo de produção capitalista e o consumo desenfreado dificilmente irão produzir saídas para a crise econômica e ambiental que estamos vivendo.

CONCLUSÃO

No atual contexto de polarização política no Brasil e em grande parte do mundo, a defesa do meio ambiente vem aproximando discursos e forjando um consenso que parece ter colocado no mesmo lado da trincheira atores que até então estavam em margens opostas do espectro político⁴. Contudo, é importante estar alerta para que discursos, práticas e ações chamadas “verdes” não passem de meras propostas retóricas que buscam a financeirização da natureza, ludibriando os povos e comunidades tradicionais que vivem e conservam os biomas e seus territórios com promessas vazias de ganhos futuros.

Esta publicação apresentou algumas iniciativas que trazem soluções que se pautam na justiça ambiental, levando em consideração o combate ao racismo ambiental e a interseccionalidade – como o Plano de Recuperação Verde do Consórcio Amazônia Legal (em partes) e o plano Brasil 2045 do Observatório do Clima – pontos fundamentais na nossa avaliação para avançarmos no freio das mudanças climáticas de forma equitativa.

Por outro lado, fica o alerta para programas vazios e sem detalhamento, sem participação social, como é o caso do plano apresentado pelo governo federal dias antes da COP 26 em Glasgow. Basta olhar a atuação do governo para sabermos que a política em curso é anti meio ambiente, além de buscar a destruição das instituições de controle que atuavam no combate ao desmatamento e proteção dos povos indígenas.

Para finalizar, destaca-se o alerta para a narrativa de que é necessário o engajamento dos atores privados financeiros e corporativos para nos conduzir à transformação necessária para uma retomada econômica

4. Ver **O Brasil na Retomada Verde**: Integrar para Entregar, do Grupo Carta de Belém

verde. “Por traz da farsa da repetida narrativa típica da economia neoliberal, está a tragédia histórica que a sustenta: é justamente a captura e controle do orçamento e dos bens públicos e comuns o que torna possível esta concentração de dinheiro e poder nas mãos de poucas corporações e investidores institucionais”⁵.

5. Idem

ELEMENTOS E CONCEITOS:

AS CONSEQUÊNCIAS DA CRISE AMBIENTAL NÃO SÃO DEMOCRÁTICAS

ECOLOGIA POLÍTICA

Nascida a partir de estudos locais desenvolvidos por antropólogos, sociólogos ambientais e geógrafos, a ecologia política, enquanto um campo de estudos teórico e prático, refere-se, segundo Joan Martínez Alier, à influência da política na distribuição de produtos e de funções da natureza, bem como na distribuição de índices de contaminação entre distintos grupos e classes. Nos termos do autor, a ecologia política se dedica ao estudo dos conflitos ecológicos distributivos, aos conflitos socioambientais.

Se, por um lado, os determinantes da distribuição ecológica são naturais, por exemplo, a qualidade do solo, por outro, também são sociais, econômicos e políticos, evidenciando as relações existentes entre estrutura social e utilização desigual do meio ambiente. Nessa chave, a existência de determinados grupos urbanos, atravessados por marcadores sociais como raça e classe, e que não dispõem de água potável própria para o consumo, demonstra essas relações assimétricas entre a dimensão social e o meio ambiente.

Ressalta-se que a diversidade de temas abordados por esse campo de estudos é vasta. Da mineração do cobre e do ouro, passando por questões ligadas à biopirataria internacional, até os debates acerca do destino dos resíduos urbanos e do sistema citadino de transportes, todos são temas discutidos pela ecologia política, que lança luz sobre os efeitos perversos para as populações tradicionais, os povos indígenas, os pequenos produtores rurais e determinados grupos urbanos vulnerabilizados. Essas populações, sujeitas à degradação ambiental, à perda do acesso à terra e ao deslocamento obrigatório das suas regiões de moradia – efeitos desencadeados pela exploração capitalista desenfreada – espelham um mesmo processo, que, nas palavras de Lenir Muniz, se resume na concentração de poder no que tange à apropriação dos recursos ambientais.

JUSTIÇA AMBIENTAL

A distribuição da poluição ambiental, dos depósitos de lixo tóxico e dos processos de desertificação não é igualmente repartida entre todos os países; sequer no interior de um mesmo país. Mais especificamente, nota-se um quadro de desigualdade em termos de proteção ambiental, no qual são as populações mais pobres – e as áreas por elas habitadas – que sofrem com os efeitos ambientais danosos, resultantes da exploração capitalista.

Como observam Henri Acselrad, Cecília Mello e Gustavo Bezerra, o termo injustiça ambiental explicita um fenômeno em que se constata a imposição desproporcional dos riscos ambientais às populações menos dotadas de recursos econômicos e políticos. Por sua vez, como uma espécie de contraponto, “cunhou-se a noção de justiça ambiental para denominar um quadro de vida futuro no qual essa dimensão ambiental da injustiça social venha a ser superada”. Trata-se de uma perspectiva que questiona a distribuição desigual da degradação ambiental e, conseqüentemente, defende o direito de todos e todas a um meio ambiente seguro e produtivo, entendido em suas múltiplas dimensões – ecológica, social, política e econômica.

Já nos termos de Joan Martínez Alier, a justiça ambiental é uma das chamadas correntes ecologistas. Além de realçar a correlação entre o crescimento econômico e os impactos no meio ambiente, tal corrente chama atenção “para o deslocamento geográfico das fontes de recursos e das áreas de descarte de resíduos”, o que gera efeitos desproporcionais para determinados grupos sociais. Ademais, ela assinala que os grupos afetados, entre os quais indígenas e camponeses, são os que asseguram a conservação da biodiversidade. A organização MapBiomas analisou imagens de satélites, entre 1985 e 2020, e concluiu que as áreas mais preservadas do Brasil foram as terras indígenas. A perda de floresta nesses territórios foi de apenas 1,6% no período de 35 anos.

Em certo sentido, ao utilizar as noções de justiça/injustiça ambiental chama-se a atenção para as ligações perversas entre questão social e questão ambiental. Dessa perspectiva, a crise ambiental, a degradação do meio ambiente e a crise ecológica, ao contrário do que nos faz supor o senso comum, não são fenômenos que atingem a todos e todas de forma indiferenciada; ao contrário, afetam os mais pobres e grupos étnicos mais despossuídos.

É exatamente contra esse pensamento dominante, o qual considera que riscos ambientais são distribuídos igualmente, que emergiram uma série de movimentos pela justiça ambiental, lembrando que tal debate ganha força com o Movimento de Justiça Ambiental dos EUA, nascido na década de 1980, na esteira do movimento dos direitos civis. Nessa direção – e esse é somente um exemplo –, há estudos que denunciaram a concentração de rejeitos tóxicos em zonas residenciais habitadas pela população negra, demonstrando que forças econômicas e agências governamentais produzem as desigualdades ambientais.

Movimentos camponeses cujas terras foram devastadas pela mineração, comunidades de pescadores que combatem os efeitos nefastos da pesca industrial e coletivos contrários às hidrelétricas e às barragens de rejeitos de minério são apenas alguns exemplos de luta por justiça ambiental. Essas lutas – para mobilizar uma formulação inspiradora de Acseirad, Mello e Bezerra – demonstram que “a degradação ambiental não é democrática”.

CARTA DE PRINCÍPIOS DE JUSTIÇA AMBIENTAL

Primeira Conferência Nacional de Lideranças Ambientalistas de Povos de Cor (realizada de 24 a 27 de outubro de 1991, em Washington, EUA)

- 1) A justiça ambiental afirma a sacralidade da Mãe Terra, a unidade ecológica, a interdependência de todas as espécies e o direito de se estar livre da degradação ecológica.
- 2) A justiça ambiental exige que as políticas públicas tenham por base o respeito mútuo e a justiça para todos os povos, libertos de toda forma de discriminação ou preconceito.
- 3) A justiça ambiental reclama o direito a usos éticos, equilibrados e responsáveis do solo e dos recursos naturais renováveis em prol de um planeta sustentável para os seres humanos e demais formas de vida.

- 4] A justiça ambiental clama pela proteção universal contra os testes nucleares, contra a produção e descarte dos venenos e rejeitos tóxicos e perigosos que ameaçam o direito fundamental ao ar, à terra, à água e aos alimentos limpos.
- 5] A justiça ambiental afirma o direito fundamental à autodeterminação política, econômica, cultural e ambiental de todos os povos.
- 6] A justiça ambiental exige o encerramento da produção de todas as toxinas, resíduos perigosos e materiais radioativos, e que todos os produtores atuais e do passado sejam severamente responsabilizados a prestar contas aos povos para desintoxicação e sobre o conteúdo no momento da produção.
- 7] A justiça ambiental exige o direito de participar em grau de igualdade em todos os níveis decisórios, incluindo avaliação, planejamento, implemento, execução e análise de necessidades.
- 8] A justiça ambiental afirma o direito de todos os trabalhadores a um ambiente de trabalho seguro e saudável, sem que sejam forçados a escolher entre um trabalho de risco e o desemprego. Afirma também o direito daqueles que trabalham em casa de estar livres dos perigos ambientais.
- 9] A justiça ambiental protege o direito das vítimas de injustiça ambiental de receber compensação e reparação integrais por danos, bem como o direito à qualidade nos serviços de saúde.
- 10] A justiça ambiental considera atos governamentais de injustiça ambiental uma violação de lei internacional: da Declaração Universal de Direitos Humanos e da Convenção para a Prevenção e Repressão do Crime de Genocídio das Nações Unidas.
- 11] A justiça ambiental visa o reconhecimento de um relacionamento legal e natural especial do governo dos Estados Unidos com os povos nativos através de tratados, acordos, pactos e convênios afirmando sua soberania e autodeterminação.

- 12] A justiça ambiental afirma a necessidade de políticas socioambientais urbanas e rurais para descontaminar e reconstruir nossas cidades e áreas rurais em equilíbrio com a natureza, honrando a integridade cultural de todas as nossas comunidades e provendo acesso justo a todos/as à plena escala dos recursos.
- 13] A justiça ambiental clama pelo fortalecimento dos princípios de consentimento informado, e pelo fim dos testes de procedimentos médicos e reprodutivos e de vacinas experimentais em pessoas de cor.
- 14] A justiça ambiental se opõe às operações destrutivas das corporações multinacionais.
- 15] A Justiça Ambiental se opõe à ocupação, repressão e exploração militar de territórios, povos e culturas, e de outras formas de vida.
- 16] A justiça ambiental exige uma educação das gerações atuais e futuras com ênfase em questões sociais e ambientais, com base em nossa experiência e em uma apreciação de nossas diversas perspectivas culturais.
- 17] A justiça ambiental requer que nós, como indivíduos, façamos escolhas pessoais e de consumo que impliquem gastar o mínimo possível de recursos da Mãe Terra e produzir o mínimo de lixo possível, e que tomemos a decisão consciente de desafiar e redefinir prioridades em nossos estilos de vida para assegurar a saúde do mundo natural para as gerações atuais e futuras.

Fonte: Washington Office of Environmental Justice. Versão original em inglês disponível em: <<http://www.ejnet.org/ej/principles.html>>. Acesso em: 28 fev. 2022. Tradução livre.

RACISMO AMBIENTAL

Em agosto de 2005, a região de Nova Orleans, no estado da Louisiana (EUA), foi devastada pelo furacão Katrina. Na ocasião, mais de 1800 pessoas perderam as suas vidas. Um mês depois, a capa da revista *Newsweek* estampava o seguinte título: *Pobreza, Raça & Katrina*, evidenciando que os impactos do furacão e de suas consequências recaíram, principalmente, sobre a população afro-americana.

Cerca de dez anos depois, em novembro de 2015 – por conta de distintas causas e fatores –, um outro desastre ambiental, só que agora em solo brasileiro, afetaria diferencialmente determinadas populações. O rompimento da barragem de rejeitos de minério da Samarco, em Mariana, região central de Minas Gerais (MG), também demonstrou que os principais atingidos tinham cor. Como bem sublinhou o geógrafo Luiz Jardim Wanderley, constata-se indícios de racismo ambiental em tal tragédia, haja vista que as principais comunidades afetadas pela lama eram predominantemente compostas por negros e negras e também indígenas, sobretudo da etnia Krenak, que vivem às margens do rio Doce.

Esses dois casos, entre outros tantos, figuram como exemplos de racismo ambiental. Para o sociólogo Robert Bullard, tal conceito “se refere a qualquer política, prática ou diretiva que afete ou prejudique, de formas diferentes, voluntária ou involuntariamente, a pessoas, grupos ou comunidades por motivos de raça ou cor”. São as instituições governamentais, jurídicas, econômicas, políticas e militares que acentuam o racismo ambiental, influenciando na utilização da terra, na aplicação das normas ambientais e nas áreas habitadas por essas populações. Ademais, trata-se de um conceito que espelha a exploração da saúde em prol da obtenção de lucros, a legitimação da exposição de seres humanos a produtos químicos e substâncias tóxicas, a vulnerabilização de comunidades privadas de direitos econômicos e políticos. Nesse sentido, se a Constituição Federal de 1988, em seu art.225, destaca que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado”, o conceito de racismo ambiental evidencia que a letra fria da lei destoa do que se passa na realidade brasileira.

Vale remarcar que o surgimento desse termo remonta ao Movimento de Justiça Ambiental dos Estados Unidos, o qual, como já dito, emergiu na esteira do movimento pelos direitos civis, este último liderado por Martin Luther King. Desde então – pelos quatro cantos do planeta – as lutas contra o racismo ambiental

demonstram a existência de populações que, histórica e geograficamente, são expostas a consequências ambientais perversas, fruto de um suposto desenvolvimento econômico. Das favelas brasileiras às townships da África do Sul, passando pelos guetos estadunidenses, a raça constitui-se como fator determinante na produção das desigualdades ambientais.

O estudo *Siting of hazardous waste landfills and their correlation with racial and economic status of surrounding communities* [Localização de aterros de resíduos perigosos e sua correlação com a situação racial e econômica das comunidades vizinhas], de 1983, demonstrou que 75% das áreas, nas quais se situavam os aterros comerciais de resíduos perigosos da chamada “Região 4” dos Estados Unidos (que compreende oito estados na região sudeste do país), se encontravam localizadas em comunidades afro-americanas, situação que contrastava com o fato delas representarem apenas 20% da população da referida região.

Fonte: *Da Justiça Ambiental aos direitos e deveres ecológicos - Conjecturas político-filosóficas para uma nova ordem jurídico-ecológica*, de Rogério Santos Rammê.

INTERSECIONALIDADE

De acordo com Patrícia Hill Collins e Sirma Bilge, a perspectiva interseccional “investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais”. Enquanto uma ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionais e se moldam mutuamente.

Ativistas, pesquisadores e pesquisadoras utilizam o conceito para analisar a sobreposição de diferentes sistemas de opressão, os quais impactam diferencialmente determinados grupos e populações. Bilge aponta para

a contribuição prática da interseccionalidade para “desmantelar relações desiguais de poder e fazer avançar a justiça social”, sublinhando a importância dos movimentos sociais na própria formulação do conceito.

Ressalta-se que esse termo surgiu em um contexto no qual ativistas negras estadunidenses não tinham as suas demandas contempladas, tanto nos sindicatos de trabalhadores quanto nos movimentos feminista e antirracista. Isso porque cada um desses movimentos sociais, na visão de Collins e Bilge, privilegiou uma categoria de análise e ação em detrimento de outras. Raça no movimento antirracista, gênero no feminista e classe no sindical. Como bem observam as autoras, “considerando que as afro-americanas eram também negras, mulheres e trabalhadoras, o uso de lentes monofocais para abordar a desigualdade social deixou pouco espaço para os complexos problemas sociais que elas enfrentam”. É nesse cenário que as mulheres negras mobilizaram a interseccionalidade como uma ferramenta analítica e política em resposta a esses desafios.

Ao falarmos sobre os efeitos decorrentes da crise ambiental, não resta dúvidas de que as consequências das mudanças climáticas são potencializadas por injustiças estruturais de gênero, classe e raça, entre outros marcadores sociais. Se nos itens anteriores, apontamos para as relações perversas entre desigualdade ambiental e classe/raça, é importante notar como as mulheres estão mais sujeitas aos efeitos negativos da crise ambiental, lembrando que o corte de gênero se sobrepõe a outros marcadores.

De acordo com o relatório “Gênero e a agenda das mudanças climáticas”, publicado pelo Women's Environmental Network (WEN), as mulheres são mais impactadas pelos efeitos das mudanças climáticas. O estudo mostrou que mais de 10 mil mulheres morrem a cada ano em virtude de desastres relacionados ao clima, como tempestades tropicais e secas, frente a um total de 4,5 mil homens. São elas também as que mais sofrem deslocamentos forçados por conta do aquecimento global. Nessa direção, Cinzia Arruzza, Nancy Fraser e Tithi Bhattacharya, em “Feminismo para os 99%: um manifesto”, evidenciam como em virtude de “seu papel central em prover alimentação, vestimenta e abrigo para a família, as mulheres representam parcela descomunal no trabalho de lidar com a seca, a poluição e a superexploração da terra. [...] Sujeitas ao racismo ambiental, elas constituem a espinha dorsal de comunidades submetidas a enchentes e envenenamento por chumbo”.

Tendo em vista o enfoque interseccional, não é difícil entender os motivos pelos quais as mulheres negras e pobres foram mais afetadas pelos impactos da pandemia de Covid-19. É no cruzamento entre gênero, raça e classe que as desigualdades econômicas, sanitárias, políticas e ambientais saltam aos nossos olhos.

De acordo com o relatório “A dimensão de gênero no *Big Push* para a Sustentabilidade no Brasil: as mulheres no contexto da transformação social e ecológica da economia brasileira”, de 2021, se comparado aos homens, as mulheres constituem um grupo maior em situação de vulnerabilidade - em termos de pobreza monetária, pobreza de tempo, sobrecarga de trabalho não remunerado e de cuidados, e inserção precária no mercado de trabalho.

O mesmo relatório demonstra que as mulheres negras, indígenas, quilombolas, periféricas, pobres e corpos feminizados que saem da norma são grupos especialmente expostos aos impactos da inação climática. O aumento da frequência e da intensidade de eventos climáticos extremos (secas prolongadas, inundações, tempestades, deslizamentos de terra, picos de calor e de frio etc) torna as mulheres mais expostas a adversidades do que os homens. Além disso, mulheres em condições de maior vulnerabilidade socioeconômica tendem a contar com menos ferramentas e rendas para enfrentar os impactos da mudança climática, como mudar para uma residência em área menos suscetível a deslizamentos de terras ou inundações.

SUGESTÕES DE LEITURA, ELEMENTOS E CONCEITOS PARA O DEBATE

- Acseirad, Henri. Justiça ambiental e construção social do risco. **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n.5, 2002.
- Acseirad, Henri; Herculano, Selene; Pádua, José A. **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Fundação Ford, 2004.
- Acseirad, Henri; Mello, Cecília Campello do A.; Bezerra, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental**. Rio de Janeiro: Garamond, 2009.
- Acseirad, Henri. Ambientalização das lutas sociais – o caso do movimento por justiça ambiental. **Estudos Avançados**, v.24, n.68, 2010.
- Akotirene, Carla. **Interseccionalidade**: feminismos plurais. São Paulo: Jandaíra, 2019.
- Alimonda, Héctor [org.]. **Ecología Política**: naturaleza, sociedad y utopía. Buenos Aires: CLACSO, 2002.
- Arruzza, Cintia; Bhattacharya, Tithi; Fraser, Nancy. **Feminismo para os 99%**: um manifesto. São Paulo: Boitempo, 2019.
- Batterbury, Simon. Ecología Política: relevancia, activismo y posibilidades de cambio. **Ecología Política**, n.50, 2016.
- Bullard, Robert. **Dumping in Dixie**: race, class, and environmental quality. Boulder: Westview Press, 2000.
- Bullard, Robert. Ética e racismo ambiental. **Revista Eco 21**, ano XV, n.98, 2005.
- Calero, Sofia Ávila. “La ecología política llegó para quedarse”. Una entrevista con Víctor M. Toledo. **Ecología Política**, n.50, 2016.
- Collins, Patricia Hill; Bilge, Sirma. **Interseccionalidade**. São Paulo: Boitempo, 2021.
- Cunha, Luis Henrique. Da tragédia dos comuns à ecologia política: perspectivas analíticas para o manejo comunitário dos recursos naturais. **Raízes**, v.23, n.1/2, 2004.
- Gomes de Aguiar, Vinicius; Francisco de Souza, Lorena. A contribuição do movimento por justiça ambiental no combate ao racismo ambiental: apontamentos teóricos. **Élisée - Revista de Geografia da UEG**, v.8, n.2, 2019.
- Herculano, Selene. O clamor por justiça ambiental e contra o racismo ambiental. **InterfacEHS**, v.3, n.1, 2008.
- Leff, Enrique. La ecología política en América Latina: un campo en construcción. **Revista Sociedade e Estado**, v.18, n.1/2, 2003.
- Martínez Alier, Juan. **O ecologismo dos pobres**: conflitos ambientais e linguagens de valorização. São Paulo: Contexto, 2011.
- Muniz, Lenir Moraes. Ecologia política: o campo de estudo dos conflitos sócio-ambientais. **Revista Pós Ciências Sociais**, v.6, n.12, 2009.
- Rocha, Juliana Santos; Vasconcelos, Priscila Elise Alves. Racismo ambiental (resumo expandido). **Revista Jurídica Direito, Sociedade e Justiça**, v.6, n.1, 2018.
- Walker, Peter. Ecologia política: onde estão os conteúdos da política? **Desenvolvimento e Meio Ambiente**, n.24, 2011.
- Wanderley, Luiz Jardim. **Indícios de Racismo Ambiental na Tragédia de Mariana**: resultados preliminares e nota técnica [relatório preliminar]. 2015. Disponível em: <https://www.ufjf.br/poemas/files/2014/07/Wanderley-2015-Ind%C3%ADcios-de-Racismo-Ambiental-na-Trag%C3%A9dia-de-Mariana.pdf>



